

# CORREIO PAULISTANO

Folha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietario — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Sabbado 23 de Junho de 1877

N. 6191

ASSINATURA PARA FÓRA  
Anual . . . . . 120000  
Semestre . . . . . 60000  
Pagamento adiantado  
Typ. rua da Imperatriz,

## REVISTA DOS JORNAES

Capital, 22 de Junho de 1877

*Diário de S. Paulo. Parte oficial ; Transcrição — As águas de Caxambú ; Notícias da corte ; Publicações pedidas ; Gazetilhas, onde se lê o seguinte :*

**COMPANHIA DAS ESTRADAS DE FERRO** — Conforme foi anunculado, efectuou-se hontem a reunião dos presidentes das mesmas companhias, para o fim de tratarrem da cobrança dos impostos provinciais, não comparecendo, porém, por incomodos de saúde do pessoa de sua família, o da Companhia Mogiana, pelo que foi marcada nova reunião para dia 25 do corrente.

**A Província de S. Paulo.** Em artigo editorial occupa-se ainda da demarcação do lote de terras nas imediações de Ipanema, destinadas à colonos. Na opinião do contemporâneo essa demarcação foi um verdadeiro fiasco pelo modo por que foi feita e não deve continuar em prol das interesses gerais e dos cofres públicos.

**Chronica parlamentar ; Variedade — A superstição na Alemanha (tradução de casa) ; Telegrammas do exterior ; Noticiario da corte ; Revista dos Jornais ; Secção livre ; Notícias, etc.**

**A Sentinella.** Na secção editorial ocupa-se da attiude dos liberais em frente da igreja romana, é proposto o parecer que uma comissão do Club da Reforma, na corte, apresentou formulando o catalogo das mudanças indispõíveis para resolver a questão religiosa.

Traz mais alguns artigos transcritos do último n.º do *Constitucional* da que já demos notícia.

**Seguem : Eventoamento do B. ep. de Quito (do Apostolo) ; Circular do arcebispo de Tons ao seu clero (do Apostolo) ; Communicados ; Expediente do Bispa-dio ; Noticiario, etc.**

## PARLAMENTO

Senado

**Na sessão de 16 entrou em discussão o requerimento do sr. ZACHARIAS, pedindo cópia dos avisos de ministerio do imperio de 6 do Novembro de 1876 e 4 de Maio de 1877, o primeiro prohibindo a admissão a exame de suficiencia aos titulados em medicina pela faculdade americana de Philadelphia, o segundo conservando a proibição em geral e abrindo exceção a favor do dr. Brown.**

O SR. OCTAVIANO diz que tendo pedido esclarecimentos, e havendo já decorrido algum tempo, esperava o governo os prestasse.

O SR. DIOGO VELHO, ministro de estrangeiros, informa que o seu collega do imperio abriu a exceção, quando pelo parecer do director da faculdade da Bahia, pessoas qualificadas e muito competentes para avaliar do mérito do candidato; mantendo, entretanto, o aviso de Novembro de 1876, por se fundar em boas razões.

O SR. OCTAVIANO diz que o sr. ministro de estrangeiros não desfez o do imperio, amigo do orador; e com effeito o ministro não é competente para dispensar na lei a favor deste ou dequelle pretendente.

A verdade neste como em outros casos, é que os ministros não examinam os negócios e decidem pelas informações das secretarias, e dahi provém as resoluções iliegais como esta de que trata.

O SR. DIOGO VELHO repete os seus argumentos, e declara que precedente orador não mostrou a lei que o seu collega do imperio tivesse ferido.

O SR. JUNQUEIRA fará histórico do aviso de Novembro expedido pelo sr. ex-ministro do imperio, com o qual não concorda, nesse acto, tratava-se do d. Benito Verissimo, homem habilitado na arte médica, que tinha prestado serviços na província de Sergipe por occasião do cholera, tendo obtido o diploma de médico pela faculdade de Philadelphia, não lhe permitiu o sr. ex-exame de suficiencia, no emplanto que os povos daquela província o reconheceram como habil médico.

Essa cidadão é hoje falecido, mas embora o recente acto do sr. ministro do imperio não aproveite ao amigo do orador, tem por isso este deixa de o aplaudir por considerá-lo conforme a sua lei.

Sente ter de contrariar o sr. o seu amigo o sr. José Bento, tanto mais quanto o sr. já não é ministro, mas é sua convicção que o seu aviso não devia prever-se.

O SR. JOSE BENTO diz que o sr. Junqueira fôr no que disse mais ministerial do que o próprio ministro; que este só menos tinha mantido o aviso de 6 de Novembro.

O orador expôs que o seu acto baseava-se em informações do nosso ministro nos Estados Unidos, que lhe dissera que a universidade de Philadelphia só era reconhecida pelo governo americano. Estas informações foram colhidas de diversas procedências, mesmo para satisfazer ao pedido do nobre senador, mas sendo contraditórias, teve de indeferir a pretensão do individuo a que o ex. se referiu.

O SR. JOÃO ALFREDO le o art. 20 dos estatutos das faculdades de medicina do Brasil, e mostra que o exame de suficiencia é permitido aos titulares em qualquer faculdade estrangeira, seja oficial ou livre.

Entretanto, a universidade de Philadelphia não gera de bom nome, talvez porque não consegue o aviso do sr. José Bento que veda o exame de suficiencia aos seus titulados.

Approva, porém, o acto do actual sr. ministro, por que se funda em informações competentes que abrangem as habilitações do candidato, e principalmente porque o artigo de 6 de Maio está dentro da letra dos estatutos.

Quanto a dizer-se que a universidade de Philadelphia não está reconhecida pelo governo americano, isto não invalida o seu argumento, porque os Estados Unidos intervêm cuidadosamente na instrução primária e secundária, mas deixam a superior ou universitária à iniciativa particular.

O orador concluiu declarando que supunha que o ensino livre fazia parte do programa dos nossos liberais, mas que está dissuadido disso a vista do que tem manifestado a oposição liberal.

O SR. ZACHARIAS diz que os avisos de 6 de Novembro e 4 de Maio são inconciliáveis, e portanto admira como poderiam alliar as duas idéas, primeiro o sr. ministro do imperio e depois o sr. João Alfredo.

O orador faz diversas considerações sobre o ensino livre, a que põe restrições, e conclui protestando disutir a questão na presença do sr. ministro do imperio, e por essa occasião mostrará que o seu aviso offendeu os estatutos das nossas faculdades.

O SR. JOHIM diz que na faculdade de Philadelphia se vendem diplomas.

(Ha aparte dizendo que em muitas outras).

O orador prossegue dizendo que ambos os avisos de que se trata são postamente legais, porque segundo os estatutos de 1851 o governo tem autorização para determinar o que lhe parecer a respeito das faculdades de medicina.

Deixou tem resultado a anarchia em que se acha esse estabelecimento com grave dano da saúde pública.

Outro mal igualmente grave é a coadecendência nos exames tanto de suficiencia como do curso medico; isto isto deve ter um paradygo, se queremos atender seriamente a tão importante assumpto.

O SR. CORRÊA faz distinção entre os diplomas das faculdades estrangeiras: uns dão a faculdade de curar, e se concedem áquelle que realmente se habilitam; outros são os que conferem o título de «doctor in absentia». Estes se obtêm com uma simples thesis, e mesmo sem comparecer na facultade como no título se dá a entender.

Logo, ambos os avisos peccam, por não terem-se fundado no exame acurado do assumpto.

Tendo as nossas faculdades o direito de conhecer dos diplomas e das habilitações dos candidatos, é claro que as causas andariam muito bem e a loteria dos estatutos desde que o fossem admitidos a exame de suficiencia os que nos termos do art. 20 tivessem diploma para curar, e não de simples doctor in absentia.

O orador terminou contestando o sr. Johim no ponto de estar o governo no goso do arbitrio em relação às faculdades de medicina.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA adopta a doutrina do aviso de 4 de Maio, excepto na parte que conserva intacto o que foi expedido pelo sr. José Bento, o qual é insatisfatório e ilegal.

O orador admite como o ex. pode alargar o seu grupo em admitir o exame a um homem geralmente qualificado como habil médico, segundo informa o sr. Imbaturá, e entretanto não hesita em mandar vir o pergaminal (riso) de que se tem falado, para ensinar os nossos mestres.

Não ha a menor dúvida que os estatutos de medicina admitem exame de suficiencia a qualquer titulado em universidade estrangeira, livre ou oficial; isto consolle os interesses de um país nascente e vasto como o Brasil.

O que se deve é usar de rigor no exame para distinguir o verdadeiro mérito e repelir os charlatões; infelizmente não é isto que o fiz, como disse o sr. Johim.

Posto a votos o requerimento foi aprovado.

Seguiu-se a discussão do crédito de 2,000,000\$ para acudir a secas nas províncias do norte.

O SR. CORRÊA não concorda com a comissão de fazenda, em que seja excusada a resolução que se discute.

Há no projeto a verba — Socorros publicos, e por esta devem correr as despesas de que trata a resolução, logo, não é caso de crédito extraordinário, mas suplementar, e este não pode ser aberto pelo governo durante a reunião das camaras; portanto, deve a resolução ser aprovada.

Se a lei de 1850 considerou caso de crédito extraordinário os socorros precisos em consequência da calamidade pública foi porque então as leis de orçamento não tinham ainda a verba — Socorros publicos.

Desde, porém, que a lei de 1860 incluiu esta verba no orçamento de 1861 e 1862, os socorros publicos tornaram-se crédito suplementar, no termo do art. 4º § 2º da lei de 1850: tanto assim que, desde então, na tabuilla onde são enumerados os casos em que o governo não pode abrir crédito suplementar não deixaram de incluir os socorros publicos.

Assim pensando, entende que o nobre senador pela Bahia não tem razão quando sustenta que a resolução é excusada porque o governo está autorizado, pelo art. 4º § 2º da lei de 1850, para abrir créditos extraordinários para socorros publicos; esta disposição está de acordo com a lei de 1860, a que acaba de referir-se.

As despesas de art. 4º § 2º da lei de 1860 só podem ser abertas pelo governo durante a reunião das camaras, e não é caso de crédito extraordinário, mas sim de crédito suplementar, que nos casos de seca e inundação tem lugar a abertura de crédito suplementar.

Ora, não podendo o governo abrir créditos suplementares, quando as camaras estão reunidas, é evidente que a presente resolução não é excusada.

Assim pensando, entende que o governo está fazendo despesa ilegalmente, porque a resolução ainda não está aprovada; mas não duvidará conceder-lhe dili- damente, atenta a natureza da questão.

Ficou adiada a discussão pela hora.

os casos ordinários de socorros publicos, e não para caso tão extraordinário como este de que se trata.

Observa que o governo já está fazendo despesas com socorros às províncias. Porque? Porque está para isso autorizado pelo art 40 § 2º da lei de 1850.

Não pôde o orador, pois, deixar de estranhar a iniciativa da camara nestá matéria; o que o governo tinha de fazer era ir gastando, na forma da lei de 1850, a vir de contas e pedir a aprovação das despesas, para que estás autorizado, sem limitação alguma.

A resolução concede um crédito de 2,000,000\$, mas quem pôde assegurar que isto é bastante?

Entretanto, não se opõe que a resolução porque, em ultima análise, serve para autorizar as operações de crédito, visto que o tesouro não tem sobras. Só quis manifestar a estranheza que lhe causou a iniciativa que a camara tomou em assumpto a que cabe ao governo o primeiro passo; tanto assim que elle já está fazendo as despesas, e o que legaliza este procedimento é o art. 4º § 2º da lei de 1850, que, portanto não está retrogado; não é, de certo, a resolução, que ainda pende de discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ministro da fazenda), observa que, em face da calamidade que flagella as províncias do norte, os presidentes abriram créditos para socorros publicos e o governo os aprovou. Não podendo provar até onde chegaria a extensão do mesmo, entendeu que devia segurar a marcha dos acontecimentos, não expedindo desde logo decreto de crédito extraordinário, cuja importância não lhe era dado calcular; de sorte que, por ora, as despesas estão sendo feitas por avisos.

O SR. BARÃO DE COT

E' ella composta de artistas de real merecimento e os principaes:

A signora Zecconi Musella, prima-donna mezzo-soprano dramatica.

A signora Augusta Cortezzi, prima-donna assoluta.

Luiz Lelmi, tenor.

Spalazzi, baritono.

Scolari, baso.

O seu repertorio além de operas já conhecidas nesta cidade constará ainda das seguintes que são novas entre nós:

«Ruy-Bla», do maestro Marchetti.

«Y-nu», do maestro Patrelle.

«Y-Mesnadiere», do maestro Verdi.

«D. Pasquale».

A companhia traz também um regente de orchestra especial.

No caso do sr. Henrique Luiz Levy está aberta uma assignatura para 16 recitas.

**Artigos de posturas** — Chamamos a atenção dos leitores para os que hoje publicamos, confeccionados pela câmara municipal desta capital, e aprovados provisoriamente pelo exmo. governo da província.

**Fábrica Santo Antônio** — Hoje às 4 horas da tarde dar-se-há a inauguração desse notável estabelecimento industrial que consta de uma grande carpintaria à vapor montada como importantíssimas máquinas, situado no bairro da Beira, a de propriedade dos sr. A. J. Leite Braga & C.º

É um acontecimento este que não podemos deixar de aplaudir por tratar-se de uma festa do trabalho em que celebra-se o inicio de uma util empreza que por suas vastas proporções vai dar mais importância industrial a esta capital.

**Peródicos Ilustrados** — Recebemos os seguintes:

«Ilustração Brasileira», n.º 21, de 15 do corrente.

Com esse numero finaliza o 1º anno de tão interessante publicação que honra sobremodo a nosso paiz.

Traz elle o seguinte:

Texto — La roviére, conto, (continuação); Reconhecimento; Invenções e descobertas; H. Stanley (continuação); Última palavra da telegraphia eléctrica — O electro-telephon ou o telegraph que fala (com 2 gravuras explicativas intercaladas no texto); História de quinze dias (chronica); Os segredos da noite, romance original do sr. Zaluz (conclusivo); Caçada das Manucudistas; A conquista Branca, viagem a Califórnia, (continuação); Chronica musical; Nero durante o incêndio; Shakespeare levada presença do juiz como caçador furtivo; Leitura humorística, por Luiz Guimaraes Junior; Mandolinata (versos); Boletim bibliográfico; Correio dos theatros; O jogo do xadrez.

Gravuras:

O sol a meia noite, na Nova Zembia (circulo polar do Norte); Mandolinata; Nero durante o incêndio de Roma; Shakespeare levado à presença do juiz como caçador furtivo (grande quadro); Caçada das manucudistas (aves do paraíso); Índios estranhos à missão; O voo da noiva, no vale de Yoséméti; Renúnciatio. — «Illustração do Brasil», n.º 41, de 14 do corrente. Traz o seguinte:

Texto — O optimismo e o pessimismo; Em família; Remedio efficaz para quem quiser casar-se; Entre-migas; Chronica da semana; O diabo e sua gente, romance, (continuação).

Gravuras:

Móveis salvo das águas; Constantinopla — O sultão Ahmed entrando na mesquita no dia do Bairam. O escravo e a sua senhora (quatro). O general Ignatiell, embaixador da Russia ultimamente em Constantinopla. — «Illustração Popular», n.º 35, de 16 do corrente.

Traz o seguinte:

Texto — E palati e patata; Remedio efficaz para quem quiser casar-se; O optimismo e o pessimismo. A noivada (romance).

Gravuras:

Abdul-Kerim-Pachá; Praça Miguel Angelo em Florença; O novo teatro Mezzoniniem Roma.

Agradecemos,

**Monumento do Ypiranga** — Pedem-nos a publicação do seguinte:

#### 8.º REUNIÃO DA COMISSÃO

Aos 13 dias do mês de Junho do anno de 1877, nesta cidade de S. Paulo, às 5 e meia horas da tarde, em o salão do teatro de S. José, sob a presidencia do sr. tenente-coronel Antonio José Fernandes Braga, para elle acclamado por não se achá presente o sr. dr. Antonio Prado, presentes os membros da comissão — sr. dr. Aguiar de Barros, coronel Rodovalho, coronel Claudio, dr. Fachão, comandador Martins de Almeida, dr. José Candido e dr. Diogo de Mendoça, faltando, por ausentes os sr. tenente-coronel Alves Pereira, dr. Leônio de Carvalho, dr. Ernesto, dr. Paula Souza, dr. João Mendes, dr. Amaral, conselheiros Martim Francisco e Olegário, e sem causa participada os srs. dr. Antonio Prado, dr. Americo Braliense, dr. Rigo Freitas, dr. Dutra Rodrigues, comandador Caetano, conselheiro Ramalho, Portfólio de Lima, coronel Paulo Egydio e dr. Paulo Egydio. O sr. conselheiro Portilho officiou participando que por doença de xara de comparecer, que tende a reunião para o fim de se eleger presidente, votava no sr. dr. Prado. Por impedimento do escrivario não forem lidas as actas das duas reuniões antecedentes. Nada havendo é tratar, por não ter comparecido o referido presidente assim de expor o motivo da reunião, levantou-se a sessão, ficando designado para a reunião seguinte o dia 18 do corrente mês. Do que, para constar, lavrou-se a presente acta. Eu — João Aureliano de Toledo, escrivario, a escrevi.

#### 9.º REUNIÃO DA COMISSÃO

Aos 18 dias do mês de Junho do anno de 1877, nesta cidade de S. Paulo, em o salão do teatro S. José, às 5 horas da tarde, presentes o presidente da comissão, o sr. dr. Antonio Prado e os membros da mesma, os srs. conselheiro Ramalho, comandador Martins de Almeida, dr. Diogo de Mendoça e capitão Portilho, faltando por enfermo o sr. dezembargador Gavião, por ausentes os srs. dr. Leônio, dr. Aguiar de Barros, tenente-coronel Alves Pereira, dr. Fachão, dr. Ernesto, dr. Paula Souza, dr. Mamede de Almeida, dr. Amaral e conselheiros Martim Francisco e Olegário, sem causa participada os srs. dr. Americo Braliense, tenente-coronel Braga, dr. Rigo Freitas, coronel Rodovalho, coronel Claudio dr. Dutra Rodrigues, comandador Centinho, dr. José Candido, Portfólio de Lima, coronel Paulo Delílio e dr. Paulo Egydio, não houve sessão por falta de numero法定的 designado o dia 21 do corrente para a seguinte reunião. Do que, para constar, lavrou-se a presente acta. Eu — João Aureliano de Toledo, escrivario, a escrevi.

#### Parte policial

— Dia 18:

Por ordem do dr. juiz de direito do 2º distrito cri-

munal, foi posto em liberdade, Serafim Antonio da Cunha, por ter sido absolvido pelo júri e recolhido à cadeia à mesma ordem Raphael Antonio da Cunha, indicado como autor de um assassinato.

Dia 19:

Foi recolhido à cadeia por ordem do dr. juiz de direito do 1º distrito criminal, Raymundo, escravo do falecido José Antônio de Barros Nogueira, vindos de Taubaté, condenado à galés perpetua.

**Polícia urbana** — Dia 18:

Nas diversas estações nada ocorreu.

Dia 19:

#### Estação central

Foram postos em liberdade à ordem do dr. chefe de polícia, Augusto, escravo do capitão Joaquim Antônio Miriano, e por ordem do conselheiro delegado de polícia, Francisco escravo de d. Rita Bourroul.

Por ordem do mesmo conselheiro delegado de polícia foram recolhidos ao xadrez desta estação, Benedito da Cruz, Anna Theodora e Ignaz de Castro, por ebrios, e por ordem do subdelegado do norte Firmino Xavier Soares, também por ebrio.

Por infração do art. 53 § 1º do código de posturas municipais, foi multado em 50 o italiano José Bayone.

Nas demais estações nada ocorreu.

Dia 20:

#### Estação central

Foram postos em liberdade por ordem do conselheiro delegado de polícia, Benedito Arrouche, Augusto Soares da Silva e João Albino de Oliveira, a por ordem do subdelegado do norte, Firmino Xavier Soares.

#### Estação do Brás

Por infração do art. 22º do código de posturas municipais, foi multado em 50 Benedito Ayres da Fonseca.

Nas estações de Santa Iphigenia e da Consolação, nada ocorreu.

**Desastre e morte** — Ligeiro o Lorenense de 17 do corrente:

«Informam-nos que perto da estação de Machambomba, na estrada de ferro de D. Pedro II, vindo o trem de corte, foram esmagados pelos carros de passageiros dois indivíduos, que na occasião acharam-se nos trilhos; não tendo sido possível ao machinista evitar um tão lamentável acidente.»

**Club Litterario** — Com essa denominação fundou-se há poucos dias um novo Club na cidade de Santos, com o generoso fim de proporcionar aos seus sócios agradável e útil passo tempo por meio do cultivo das letras.

É um tentam digno de escomio.

**Santos** — Do Diário daquela cidade, de hontem:

«Roubo da Alfândega — Não houve propriamente denuncia na significação jurídica do termo, como dissemos hontem, mas simplesmente um depoimento jurado na delegacia de polícia, presente o dr. promotor.

No fundo vem a ser mesma cousa.

Diz-se que o denunciante declarará a diversas pessoas que a sua consciência não podia ficar tranquilla vendo sofrer um inocente, quando elle sabia quais eram os ladrões.

Informam-nos porém, que as declarações feitas na delegacia são vagas, e embora designem pessoas certas, não affl mam o facto em si, mas sómente algumas circunstâncias que parecem fazer crer ser elle verdadeiro.

Não temos base alguma para aquilatar semelhantes declarações, que devem ser encaradas com reserva.

**Campinas** — Havia chegado ali o sr. dr. Valentim Lopes, conciliador médico que por muitos anos residiu naquela cidade.

O sr. dr. Lopes vem passar algum tempo em Campinas para restabelecer a sua saúde.

— A 21 instalhou-se a 2º sessão do júri neste anno.

Entrou em julgamento Rosa Maria Laprothy, acusada de homicídio na pessoa de seu marido Vicente Daldóque.

— O sr. Antonio Teixeira Pinto fez presente de diversas peças para a prova daquela cidade.

— Em 10 de 20 de setembro arrombaram a porta da casa do sr. Abdenago Cícero de Oliveira e roubaram-lhe a quantia de duzentos e tantos mil réis.

— Constava que a 2º sessão em favor das vítimas da secca, em o norte do império, e promovida pelo sr. coronel Joaquim Quirino, montava perto de douros contos de réis.

— Foi-nos enviado do ministerio d'agricultura.

— Revista do Rio de Janeiro, n.º 10 de 9 do corrente. Contém: Mathematics — Statica: Theorema de Torricelli. Mechanica racional. Equação differential do movimento permanente. Rosa Branca (conto). Filigranas, e poesias.

— Agradecemos.

**Importante novidade bibliographica**

— Achava-se no prelo a sair em Setembro sem falta — A grande política — Balanço do Império no reinado actual — Liberais e conservadores — estudo político-financeiro pelo sr. conselheiro Fito Franco e Almeida.

Esta obra comprehende a administração financeira do império desde a maioridade (1840) até 1873, ultimo exercício definitivamente liquidado.

O seu plano é traçado pelos documentos oficiais: leis de orçamento, créditos, (especie, suplementares, complementares e extraordinários), e balancetes do tesouro nacional.

É ilustrada com os retratos de todos os ministros da fazenda.

O seu espírito resalta das seguintes lições do ultimo capítulo:

...O patriotismo exige com império, que a administração financeira seja completamente libertada da influencia, da dependencia politica.

«Só assim podem ser restauradas as flores, sendo administradas com probidade, inteligencia, e zelo — com a prudencia que presumem a fortuna publica contra todas as contingencias, com o espírito de previdencia ante o qual o incremento dos recursos em tempos propósitos não dispensa a economia, sempre necessaria, para fortificar o crédito do Estado, e perpetuar o equilíbrio dos orçamentos em dias menos felizes.

constituida, as flores, campo inteiramente neutro, a monarquia no governo, a democracia no parlamento terão bastante patriotismo para harmonizarem seus constantes esforços, afim de que elas floresçam, porque não a pod-rosa fôrte da riguez e grandeza das flores, cujo exemplo vivo é a Inglaterra.

«A pasta da fazenda não pode contínuer a meras desordens partidárias; deve ser um seguro efectivo contra todas as contingências políticas; deve ser representante unico dos legítimos interesses do tesouro na-

cional, cujos cofres são alimentados por governistas e opositores, liberais e conservadores, monarchistas e republicanos, nacionais e estrangeiros.

«A fortuna pública, a fortuna de todos, deve estar patrioticamente amparada contra os val-vens e caprichos de todos as políticas.

«As finanças devem constituir uma espécie de Bíblia nacional sob a guarda da monarquia a democracia, que darão, «mão cordé», o grande e fertilissimo exemplo de respeitosas e cumpridas...»

«A composição em tipo novo, a impressão em papel superior, serão feitas com todo o cuidado e carinho.

Cada exemplar custará 100000 rs.; para o assinante 80000 rs.

Si a assinatura for de 10 a 100 exemplares terá 10 % de abatimento; de 100 a 200 o abatimento será de 20 %; de 200 para cima será de 30 %.

O preço será pago na corte no acto da entrega do livro.

Todas as encomendas devem ser feitas ao IMPERIAL INSTITUTO ARTÍSTICO, na chácara da Floresta, rua da Água n.º 61, na corte, onde já se recebem assinaturas.

**Caixas postaes** — Ligeiro o «Jornal do Comércio» de 17 do corrente:

«O sr. director geral dos correios mandou fabricar em França cerca caixas postaes, iguas ás que são usadas na Itália, afim de distribuir-as por diversas esquinas da cidade, onde serão pregadas com toda a segurança para o serviço do nosso correio.

Estas caixas são feitas de ferro, é semelhança de cofres, e tem apenas uma abertura no alto, garantida da chuva, para por ella serem introduzidas as cartas e jornais que qualquer desejar remeter para o correio geral. Um carteiro, munido de sacco especial do bocal fechado por chapa de ferro, (que se adapta ao fundo da caixa), por meio de uma chave, adh rente ao mesmo sacco, abre simultaneamente a caixa e o sacco, recebe neste tudo quanto estiver na caixa, sem que possa ver o conteúdo ou nelle tocar, e leva o sacco, para o correio-geral, onde só poderá ser despijado.

De todos os sistemas de caixas postaes, empregados em diversos países da Europa, informam-nos ser este o único que não permite ao carteiro tocar no conteúdo das mesmas caixas, que, para serem ainda mais merecedoras de preferencia entre outras, customam, postas nessa corte, 45 cada, uma quantia inferior á de qualquer outro sistema.

**Evasão de presos** — Refere o «Monitor Sul Mineiro» de 10 do corrente:

«Comunicam-nos que da cadeia de Alfenas evadiram-se alguns criminosos que ali estavam detidos, ficando sómente douze ou treze que não quizeram seguir o exemplo de seus companheiros.

**Contra a mordedura de cobra** — Da «Gazeta de Notícias»:

«Deu o «Jornal do Comércio» a pouco tempo a notícia transcripta de um jornal de Campos, de estar o dr. Heredia

se fará sem prévia licença, requerida ao presidente da câmara sob pena de 20\$000 da multa.

Art. 5.<sup>o</sup> As casas, lojas, fábricas e oficinas, que, no estabelecimento, exercerem distintas indústrias, ou venderem artigos sujeitos a diferentes impostos, contribuirão com a maior taxa a que estiverem sujeitos e mais metade da mesma taxa ficando isentos de todas as outras.

Art. 6.<sup>o</sup> Os fiscais são obrigados a fazerem nos distritos correções trimestrais, para o dia de verificarem se são observadas as posturas municipais; sob pena de suspensão do emprego a multa de 30\$000.

§ 1.<sup>o</sup> Por essa ocasião, avisando aos proprietários ou moradores das casas deverão visitar os mesmos quintais e patios.

§ 2.<sup>o</sup> Além dessas correções, se farão mais duas vezes durante o ano, nas quais tomarão parte o secretário da câmara, o procurador, o médico e um fiscal, podendo fazer parte desta comissão qualquer dos vereadores.

§ 3.<sup>o</sup> A época das correções gerais será designada pelo presidente da câmara.

Paço da câmara municipal de S. Paulo 3 de Maio de 1877.—Antônio da Silva Prado—Domingos de Melo Rodrigues Loureiro—Gabriel Marques Coutinho—João Álvares de Siqueira Bueno—Eleuterio da Silva Prado—Manoel José de Araújo Costa—Luiz Pacheco de Toledo—João Antônio Ribeiro de Lima.

Conforme—José Joaquim Cardoso de Melo.

Secretaria da câmara municipal de S. Paulo 22 de Junho de 1877.—O secretário da câmara—Antônio Joaquim da Costa Guimarães.

3-1

O doutor Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, juiz de orfãos nesta imperial cidade de S. Paulo e seu termo, et cetera.

Faz saber aos que o presente edital virem a della noticiá-lo, que havendo sido denunciada a este juiz a incapacidade de Brandina Maria da Lapa, viúva de Fortunato Antonio da Silva, para continuar a reger-se e administrar seus bens, foram por este mesmo juiz praticadas as diligências necessárias, em resultado das quais proferiu nos autos respectivos a sentença do teor seguinte:—Visto o que disseram as testemunhas de filhas quatro a sete, exime de folhas onze verso e doze, e parecer do doutor curador geral dos orfãos, julgo por sentença interdicta para reger-se e administrar seus bens a Brandina Maria da Lapa. Lavram-se os editais necessários para que n'enguem com ela contra o acto. Nomeado para servir-lhe de curador seu filho José Antonio Carneiro da Silva, que deverá ser notificado para prestar juramento e fazer a inscrição da hipoteca legal, pagar as custas pelos justificantes. S. Paulo dezoito de Junho de mil oito centos setenta e sete.—Bellarmino Peregrino da Gama e Mello. E para que chegue à notícia de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa, do que se lavrará certidão para constar. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo aos vinte de Junho de mil oito centos setenta e sete. Eu Manoel Luiz de Azevedo Marques, escrivão que o escrevi.

Bellarmino Peregrino da Gama e Mello.

Edital pelo qual se faz pública a sentença de interdição proferida contra Brandina Maria da Lapa, na forma supra declarada.

Para v. a. ver e assinar. 3-3

## ANNUNCIOS

## Leilão--Hoje

As 11 horas em ponto, da manhã, nos baixos da casa n. 6, por ordem de uma distinta pessoa, que se retira desta cidade, constando de diversos trastes, louça, etc., caixas do Reino, e grande quantidade de doces. Pelo leiloeiro Nobrega de Almeida.

**Maria Francisca Hansen Coutinho, Maria Joana Hansen, (anente), José Luiz Hansen, (auzente), Joaquim Sogreira Hansen, (auzente), e João Cândido Coutinho, mandam celebrar uma missa na igreja da Ordem do Carmo, às 8 horas da manhã do dia 26, 7.<sup>o</sup> dia do passamento de seu sempre chorado pai e sogro Henrique Frederico Hansen, e para este acto de caridade e religião convidam todos os seus parentes e pessoas de sua amizade e os do falecido, confessando-se desde já agradecidos.**

## PARA AS FESTAS DE S. João e S. Pedro

GRANDE sortimento de vinhos finos de toda qualidade

CHAMPAGNE verdadeiro

Verdadeiros Licores franceses grande variedade

Cognac

Frutas em calda e geléa

Presuntos ingleses

Queijos londrinos

Queijos do reino

Peixes em lata

(grande variedade)

Petit-pois em lata

Biscoitos ingleses

Champignon

Ameixas pretas

Paios

Cevadinhas

Ervilhas secas

e grande variedade de outros generos

**G. Harvey & Silva**

2 A RUA DA IMPERATRIZ 2 A

## Grande Hotel de França

Palacete dos Quatro Cantos  
Rua Direita, 46  
S. PAULO

M. ME AMELIA FRETIN proprietária deste estabelecimento tem a honra de participar aos seus freguezes e ao respeitável público que o hotel está reformado de novo, oferecendo excelentes comodidades aos srs. viajantes e exames, familiares.

Este hotel é o único pelo seu bom local, que proporciona aos srs. viajantes comodidades separados e independentes, todos acesos, com janelas para as ruas de S. Bento e direita.

Outrossim, o pessoal deste importante estabelecimento é o melhor possível, tendo contractado um perfeito cozinheiro.

8-1

## MAPPA da Cidade de S. Paulo

Com indicação das Ruas  
Edifícios publicos, hoteis, bonds, etc., etc.

PELO ENGENHEIRO FERNANDO ALBUQUERQUE

ASSIGNA-SE  
por tres mil réis o exemplar

na lithographia de JULES MARTIN

Rua de S. Bento, 37

6-6

## Formicida do dr. Capanema

Remedio infallivel para extinção da formiga sauba.

## Grande redução no preço

que será daqui em diante 15 000 por lata de 5 litros. Não se pôde vender menos de 1 caixa com 2 latas.

Único deposito nesta província, casa de M. P. da Silva Brühns.

30 Rua Direita 30

S. PAULO

25-20

## IMPORTANTE TINTURARIA FRANCEZA

## A VAPOR

30 Rua da Imperatriz 30

Tinge se de quasequer cores toda a qualidade de fábricas e roupas de homens e senhoras, como sejam: preto, marrom, havana, cinza claro, cinza escuro, vermelho, solferino, roze, gris, magenta, roxo, violeta, azulina, verde, amarelo, ouro, azul, azul ferrete, azul marine, aurora, perola, alecrim, etc., etc., emilm tudo que pertence a arte de tinturaria.

Tira se nodosas limpa-se rupa de homens e senhoras, sem molhar.

LISTA DOS VINHOS

EM CASA DE

**George Harvey, e Silva**  
2 A RUA DA IMPERATRIZ 2 A

Porto velho, superior, duzia 60\$000 e 70\$000  
" " " " 48\$000  
" bom, duzia 18\$, 24\$, 30\$ e 36\$000.

Madeira Boal velho, duzia 70\$000  
" duzia 33\$000 e 48\$000

Xerez seco claro

Vinhos de Champagne

Röderer Cremaut d'ay blanc

Cremaut d'ay rose

Pale Sparkling, primeira qualidade

garantimos verdadeiros

Champagne Clicot (imitação), duzia 36\$ e 45\$

d'ay mousseux, duzia 38\$000

Vinhos do Rheno

Muscotel de Brauneberg

Scharzberg

Encarrega-se de lavar e tingir ornamentos de egres-  
jas, tapetes de salão, etc.

Aproxima-se roupa para luto em 24 horas.

AVISO—A dita casa previne ao Púlico tanto desta capital como do interior, que não tem agente algum na província, nem na capital.

O proprietário

J. M. Ginoyer.

5

Hoch Oestrich

Hoch Liebfraumilch

Sptz mossel

Mossel espumante

Barolo d'Asti

BORGOGNE

marcas superiores

MUSCATEL de Setubal

BORDEAUX

marcas superiores

MUSCATEL de Setubal

—

Vinhos de Lisboa

PARA FESTA

Carcavellos

Eucellas

Palmella

Lavradio e outros

EM CASCO OU GARRAPA BOM E BARATO

GEORGE HARVEY, e SILVA

2 A — RUA DA IMPERATRIZ — 2 A

## Salsaparrilha de Ayer.

Extracto composto concentrado

Para curar todas as molestias que provêm de Impureza do Sangue, Syphilis e Escrofulas, Rheumatismo, molestias da Pele, e as enfermidades chronicas d'esta natureza.

Esta preciosa preparação oferece um meio eficaz para combater grande parte das Molestias Chronicas, com especialidade essas que provêm de vício ou impureza do sangue.

Molestias da Pele de toda a qualidade, Dartros, Empícticas, Borbulhas, Ulceras, Chagas antigas, Fissuras e Erysipelas, &c., são curadas com muita certeza pelo emprego fiel da Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Molestias Syphiliticas chronicas, entrainadas no sistema, com todos seus symptomas, Rheumatismo Afeccões dos Ossos, Gotas, Erysipelas, Ulcerações e uma infinitude de enfermidades que se derivam d'esta causa, têm sido efficacemente curados com este remedio. Isto continua a ser manifestado todos os dias em casos inumeráveis, alguns conhecidos publicamente.

A Salsaparrilha de Ayer é igualmente um específico contra as Molestias Escrofulosas, Lymphaticas, Mal dos Olhos, dos Ouvidos, &c.

As Senhoras tem também experimentaldo que para a maior parte das enfermidades a que elles particularmente estão sujeitas, esta preparação é de essencial utilidade.

Preparada em frascos pequenos, sob uma forma altamente concentrada (iste é, reunindo grande virtude medicinal em pouco volume), o extracto da Salsaparrilha Composto de Ayer oferece a imensa vantagem de dizes pequenos (de 1 até 2 colheres das chás), evitando assim o sobrecarregar o estomago dos doentes com líquidos inutiles e nocivos.

PREPARADA PELO

**Dr. J. C. AYER & Co.,**  
Chimicos-medicos de Lowell, Est. Un.

VIENDE-SE  
em todas as boticas e lojas de drogas.

## Licores finos franceses

RECEBIDOS DIRECTAMENTE

DA CASA DE

**Rivoire Frères**  
MARSEILLE

Cacau chouva  
Nectar do Perou  
China China  
Arquebuse  
Eau d'Or  
Eau d'Argent  
Ratafia de cerise  
Rosolio  
Anisette  
Parfait amour  
Benedictinos  
Cherry cordial  
Elixir de garus  
Curaçao  
Licor de cominillo  
Licor Pere Kerman  
Cassis de Monte d'Or  
Eau verte crystallisée  
Crème de cachou  
Crème de framboise  
Crème de Moka  
Crème d'ambroisie  
Crème de thé  
Crème de rose  
Crème de ananas  
Crème de noyaux  
Crème de vanille  
Crème de violette  
Crème cacau V. Amphoux  
Crème de menthe  
O verdadeiro  
**MARRASQUINO DE ZARA**  
Licor de chd—Selim

**George Harvey, e Silva**

2 A Rua da Imperatriz 2 A



## Fogões económicos

Recebemos um grande e variado sortimento de fogões, para cozinha, sala, escritório e oficinas; vende-se em casa de

**S. Beaven e Comp.**

15-RUA DE S. BENTO-15

# CAZA DA LUA

58 Rua de S. Bento 58

Casimiras de cōres, enfestadas, cov. 28000  
 Cortes de casimira de cōres a 5\$000  
     » superiores a 6\$000  
 Casimiras de cōres, trançadas, cov. 28500  
 Cainis bordadas para homem, a 33000  
 Ditas de cōres, Oxford, a 28200  
 Ditas brancas, imitação de linho, a 23200  
 Morim encorpado, peça com dez metros 28000  
 Dito superior sem gomma, peça 58000  
 Lenços finos de linho, duzia 58000  
 Brim d'Angola, encorpado, cov. 400  
 Cretone para lençóis, met. 900  
 Dito com pregas, para saias, met. 600  
 Popelinhas de cōres, para vestidos, cov. 160  
 Algodão enfestado para lençóis, met. 540  
 Cobertores pardos a 28000  
 Riscado de linho para colchões, met. 500  
 Mariposas de cōres, cov. 280  
 Cassas brancas, finas, listradas, cov. 320  
 Cassas de cōres, finas, cov. 200  
 Fustões brancos, listrados, met. 18200  
 Lás escossezas para vestidos, cov. 400  
 Chita larga, superior, cov. 200  
     » escuras, superiores, cov. 240  
 Algodão encorpado, superior, peça 18800  
     » largo, superior, peça 28  
 Paletots de casimira, para homem, a 108000  
 Alpaca preta, fina, cov. 500  
 Meias encorpadas, para homem, duzia 48000  
 Paletots de cassirela de lú para homem a 58

E muitos outros artigos que seria longo mencionar, que tudo

Vende-se por preços baratíssimos

## CASA DA LUA

58 Rua de S. Bento 58

6-5

## Sortimento de Joias

35-Rua da Imperatriz-35

Hippolito Supply, participa ao respeitável público da capital e do interior da província, e a seus fregueses que, tenho recebido pelo último vapor um hoodieamento sortimento de joias, como abaixo verão especificadas, o qual o anunciantre pede em geral ao respeitável público, para vir visitar o seu estabelecimento, que encontrará bom gosto e barateza sobre suas mercadorias, que venderá de hoje em diante com grande redução de preços;

GRAMPOS, ESTRELAS CRAVEJADAS DE BRILHANTES

PULSEIRAS  
BRINCOS PENDENTES  
PORTE-RETRATO  
ANNEIS  
CRUZES

ANNEIS com perolas grandes, saphiras, esmeraldas e rubins.

Grande sortimento de joias de phantasia, brincos, alfinetes pulseiras, aneis, collares, cruzes, medathas, correntes de religião para homens e mulheres, relógios de ouro e prata de todo o tamanho, e pregos, linteiros de prata, taças, copos, licoreiros, canetas, caixa para rapé, argolas para guardanapos, cigarreiras, e muitos outros objectos a phantasia, relógios de parede, muios de ourivesaria, crystallo.

Faz-se concertos e obras novas, ouro e prata.

S. Paulo.

Ao

Chapéo Filadelfia

Os Barateiros sem competidor

Grande novidade para todos  
 Chamamos a atenção do respeitável público, das exmas. famílias e dos nossos amigos e fregueses para virem visitar este estabelecimento, que se acha montado de novo com lindos chapéos de todas as qualidades, para homens, mulheres e crianças, tudo chegado ultimamente da Europa; temos o mais variado sortimento que há a desejar, tanto em formas como em qualidades e preços, e que podemos vantajosamente bem servir as pessoas que nos honram, procurando o nosso estabelecimento à rua de S. Bento n.º 66 A.

Esta casa é filial da grande chapelaria do Rio, que importa tudo directamente das melhores fábricas da Europa.

Rua dos Ourives n.º 119  
 RIO DE JANEIRO  
 Manoel M. da Silveira Netto & C.º 30-15

## ATTEBEGÃO

Declaro que d'ora em diante não aceito procurações para receber dinheiro no tesouro provincial, sendo dos meus irmãos, a isto mesmo até que encontre um procurador para elles.

Outrossim, que não tenho a menor queixa dos meus constituintes, dos quais ofereço-me para qualquer outro serviço que lhes possa prestar.

S. Paulo, 21 de Junho de 1877.

Chagas Junior. 2-2



Matheus de Oliveira pede ás pessoas que têm mandado concertar guarda-chuvas na sua officina que podem procurar os mesmos que se acham prontos.

O anunciantre continua a ter em sua casa grande e variado sortimento de guarda-chuvas tanto para homens, como para mulheres, de diversos gostos, e para todos os preços.

Convocação dos credores do hotel de France

De ordem do sr. dr. juiz de orphões faço público, que foi prorrogado por mais oito dias, a correr desta data, o prazo para os credores do falecido Pedro Adolpho Freitas se habilitarem neste juizo, sob pena de não serem atendidos no inventário.

S. Paulo 22 de Junho de 1877.

O escrivão  
 Januário Moreira. 3-2

## Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro, preferindo-se captivo, no hotel Brazil, largo da Sé.

RIBEIRO & RIESEMBERGER, participam ao comércio e ao público em geral que não se responsabilizam por contas feitas em seu nome, por qualquer pessoa, sem acompanhar nota de pedido, assinada pelos mesmos.

S. Paulo, 20 de Junho de 1877.

## Ibicaba

Previne-se ao público, que tendo sido penhorada a fazenda Ibicaba, com todas as suas dependências, acessórios, frutos colhidos e por colher, em virtude da execução que aos srs. Vergueiro & Companhia move o London and Brazilian Bank Limited, será fraudulenta e nulla qualquer negociação que por ventura façam os executados sobre produtos da mesma fazenda, ou sobre qualquer parte ou dependência ou acessório desta.

O exequente usará de todo o rigor da lei contra os que directa ou indirectamente tomarem parte em tais negociações.

Dado o acto da penhora o unico competente para dispor dos cafés de produção do Ibicaba é o respectivo depositário J. João Baptista de Arruda Mendes, com autorização do juizo.

Para que ninguém se chame à ignorância faz-se o presente anúncio.

José Vergueiro ao Publico

Um anúncio anonymous do Correio Paulistano de hoje, previne ao público que estando penhorada a fazenda Ibicaba com todas as suas dependências, frutos colhidos e por colher, em virtude da execução que a Vergueiro & Comp. move o London and Brazilian Bank Limited, será fraudulenta e nulla qualquer negociação que porventura façam os executados sobre produtos da mesma fazenda ou sobre qualquer parte ou dependência ou acessório desta.

Acrescenta : o exequente (a Banca) usará de tudo o rigor da lei contra os que directa ou indirectamente tomarem parte em tais negociações ; e que dado o acto da penhora o unico competente para dispor dos cafés de produção do Ibicaba é o respectivo depositário J. João Baptista de Arruda Mendes, com autorização do juizo.

E' extenso que anúncio de tal importância appareça anonymous em publico ; e cremos poder afirmar que não partiu do sr. Arruda Mendes, mas da parte do Banco por intermedio de seus agentes.

Não está no poder do agente ou agentes do Banco declarar fraudulentas a nulla qualquer negociação ; a respeito dos produtos do Ibicaba. Hoje o que houver, os tribunais decidirão, e não o Banco, nem seus agentes, que têm-se mostrado das questões conigo, tão opostos como o mesmo Banco, na sua gerencia.

Já houve um sequestro, segundo dizem os agentes do Banco, ha quasi anno e meio ; mas apesar disso não querem penhora. A que reduziu-se o sequestro ? Ao que ha de reduzir-se a ficção da celebre penhora ?

Não sei se o sr. Arruda Mendes é depositário : sei sómente que a fazenda é tudo quanto a elle pertence, está em meu poder, e contendo a regel-a como sempre, cobrindo os cafés e dispondo delles como dantes.

Nas quanto a primeira penhora do Morro Alto, que foi efectivamente feita, seguirá seu curso legal — e noto que o anunciantre della tratou.

Seria útil que por parte do Banco houvesse mais segurança, abstendo-se de anúncios inuteis e de smeas futeis que não merecem atenção.

S. Paulo, 5 de Junho de 1877.

10-8

JOSÉ VERGUEIRO.

## ROCH

Gabellereiro

Rua da Imperatriz N. 32

Tem a hora de prevenir ao respeitável público desta capital, e da província, que para a occasião da grande festa da inauguração acaba de receber um grande sortimento de cabullos, taes como Magdalenas, chignons, anglaises, crespos, e tudo quanto concerne aos penteados das Senhoras ; preços moderados, como costume.

Especialidade 20-13  
 Penteados de Senhoras.

## Sobrado

Aluga-se o sobrado do largo da Sé n.º 2. Trata-se na rua do Imperador n.º 25.

3-3

Arrenda-se ou aluga-se no campo da Luz a chacara e casa n.º 53. Para tratar rua do Quartel n.º 18.

20-10

## CIRCO EUROPEO

Largo de S. Bento

Sabbado

23 DE JUNHO DE 1877

Sabbado

## 3.º Espectáculo

Grande festa Equestre, Gymnastica e Mimica, com quatro scenas novas desempenhada por toda a Companhia

Finalizando a função com a engraçada pantomima :

## OS MENINOS TRAVESSOS

Dança e grande CAN-CAN.

Executado pelos artistas: Sr. Bragazzi — Mme. Bragazzi — Mlle. Marietta — Sr. Antonio Borelli — Sr. Leônio — e Mr. Redoux, famoso cancanerio do Jardim de Mabille.

Dará signal para o espectáculo largando-se foguetes.

Começará às 8 horas.

Os bilhetes vendem-se na bilheteria do Circo das 5 horas da tarde em diante.

Domingo

Grande e variado espectáculo

Typ. do Correio Paulistano

## Bôres de dentes

Quem precisa e não acredita, continua a sofrer.

No largo de S. Bento 88 (S. Paulo), cura-se quase que todos os dentes ou raiz, instantaneamente e sem o mínimo encorrido, não tendo direito a pagamento quem não curar.

Preço de cada dente 18000 ; indo em casa da família 20000.

Para os pobres cura-se quatro dentes por cada dia, gratis.

Vende-se nas casas abaixo mencionadas o mesmo remedio rigorosamente aplicado e já suficientemente conhecido sob o nome de « Brancacciano. »

Rio-Claro — Botica do sr. dr. Evaristo Gauffier, rua do Comercio, 68.

Bragança — Botica do sr. Gabriel da Silva Vasconcelos, rua do Comercio, 71.

Campinas — Redacção do Diário de Campinas e na botica do sr. Antônio Soares de Melo, rua do Comercio, 51.

Santos — Redacção do Diário de Santos.

S. Paulo — Escritório do autor, largo de S. Bento, 88.

Nesta última casa vende-se também um elixírcio muito agradável, balsámico para fortificar as gengivas moles.

N. B. — Cada vaso do « Brancacciano » irá acompanhado de uma nota explicativa para guiar a sua aplicação.

Roberto Brancaccio. 15-3

## COKE

Recebe-se encomendas

RUA DO OUVIDOR N.º 71. A

Grande deposito de moveis

à rua do Ouvidor n.º 38

em frente a casa do exm. sr. senador Souza Queiroz

Santos, Oliveira & Companhia, tendo aberto seu estabelecimento, na casa acima, de moveis, tanto nacionais como estrangeiros, participam a seus amigos e fregueses, tanto da capital como do interior, a visita ao dito estabelecimento, onde encontrarão bonito ornamento de toda a qualidade de moveis, e pelos preços os mais conumodos, achando-se à testa do mesmo estabelecimento o gerente Francisco Duarte de Oliveira, já conhecido do público por ter sido racio gerente da casa de moveis da extinta firma de Manoel Duarte de Oliveira e Irmão. Tendo os mesmos sua officina à rua do Senador Feijó n.º 12, se encarregando de qualquer encomenda de moveis, por preços commodos e com toda a perfeição e brevidade.

6-5

## Theatro S. José

Companhia Hespanhola de Zarzuelas.

Magnífico espectáculo para

Domingo 24 de Junho de 1877

com o concurso da eminentíssima primeira tripla

D. Josephina Garcia

A magnífica e inspirada zarzuela em 3 actos, do célebre maestro barbiere, intitulada :

## El Relampago

Personagens

Henriqueta . . . . . D. J. Garcia  
 Clara . . . . . D. T. Espaço  
 Leon . . . . . D. H. Garner  
 Jorge . . . . . D. T. Galvan

Coro de pretos e pretas

A's 8 horas em ponto.